



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 571/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas da **COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM**, autorizados pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 567/2023**, conforme classificação orçamentaria:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2124 Parte Complementar da Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3390.93	Indenizações e Restituições.....	R\$
	10.000,00	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$
	100.000,00	

TOTAL:..... R\$ 110.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação

de receita orçamentária: **17135050**-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS , com fonte de recurso: **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de MAIO de 2023, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 572/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e setenta e três mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Ampliação e Reforma de prédio público para adaptar uma Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Estadual **Especial Nº 487- ESTADO**, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1075 IMPLANTAR E ESTRUTURAR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDA

OBJETIVO: Ampliar e Reformar prédio público para adaptar uma Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
1.000,00

3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$

2.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
173.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 573/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Aquisição de 01(uma) ambulância, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Estadual Especial **Nº 320- ESTADO**, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 1077 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA

Objetivo: Adquirir veículo para um melhor atendimento da população

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$

1.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e restituições.....	R\$
2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$
110.000,00		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
113.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 574/2023, de 23 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 355.000,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com recurso proveniente da Alienação de Bens - Leilão, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 **2058 TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD**

OBJETIVO: Transportar pacientes e acompanhantes para tratamento de saúde fora do domicílio.

Fonte de Recursos:

17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 355.000,00

TOTAL:..... R\$ 355.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: 2.2.1.3.01.0.1.00 -Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Recursos de Leilão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 575/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, faço saber que a Câmara de Vereadores-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 451 1015 1079 PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$
260.000,00

TOTAL:..... R\$
260.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **2.4.1.4.99.0.1** - Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 576/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETO e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a construção de uma quadra aberta na Comunidade Caroá, Zona Rural do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.600 Secretaria de Educação , Cultura e Turismo

27 812 1011 **1033 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

OBJETIVO: Infraestrutura Esportiva

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$
250.000,00

TOTAL:..... R\$
250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **2.4.1.4.99.0.1** - Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 577/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Construção de passagens molhadas na Zona Rural do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 608 1015 **1051 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES , BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS**

OBJETIVO: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ **350.000,00**

TOTAL:..... R\$
350.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **2.4.1.4.99.0.1** - Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 578/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a recuperação e roço das estradas vicinais do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

26 606 1015 **2113 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

OBJETIVO: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ **210.000,00**

TOTAL:..... R\$
210.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **1.7.1.7.99.0.1-** Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 579/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com recuperação em paralelepípedo em diversas ruas, com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial- **Processo Nº 09032023-038201**, conforme classificação orçamentária:

20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Infra Estrutura

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 130.000,00

TOTAL:..... R\$
130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **1.7.1.7.99.0.1**- Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 580/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 253.000,00** (Duzentos e cinquenta e três mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico em diversas ruas do Município de Manaíra-PB, com recurso proveniente do Governo Federal através de Emenda Parlamentar Individual Especial, conforme classificação orçamentária:

20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 1010 1015 CONSTRUÇÃO, RECONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ESGOT. SANITÁRIO/SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Construir, Reconst. e Ampl. o Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$
1.000,00

3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$
2.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$
250.000,00

TOTAL:.....R\$

253.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **2.4.1.4.99.0.1** - Outras Transferências de Convênios da União - EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-